



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.411

DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei 3.411 no
período de 02/03/16 a 07/03/16
Gsia 02 de março de 2016

Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

Denomina Terminal Rodoviário de
Passageiros de Goianésia, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Terminal Rodoviário de Passageiros de Goianésia, localizado na Rua 26, no Bairro Carrilho, esquina com a Avenida Goiás, município de Goianésia (GO), passa a denominar-se "Dolismar José de Oliveira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis (01.03.2016).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia